



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL, ED 2843 DE  
26/11/2011 28/11/2011  
pág. 10

## LEI N.º 1941/2011

  
Procuradora Jurídica do Município

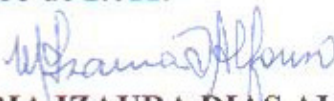
**SÚMULA:** “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR 700 M<sup>3</sup> DE SERVIÇOS DE ATERRAMENTO NO LOTE LP 4B, MATRICULA 2.288, LIVRO 2-K, ÁREA 1.800,00 M<sup>2</sup>, QUE FOI DOADO À UNIÃO FEDERAL, PARA USO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, ONDE SERÁ CONSTRUÍDA A VARA DO TRABALHO DE ALTA FLORESTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**AUTORIA:** Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º-** Autoriza o Executivo Municipal a realizar 700 m<sup>3</sup> de serviços de aterramento no lote LP 4B, matrícula 2.288, livro 2-k, área 1.800,00 m<sup>2</sup>, que foi doado à União Federal, para uso do Tribunal Regional do Trabalho, onde será construída a Vara do Trabalho de Alta Floresta-MT
- Art. 2º-** A cessão dos maquinários para efetuar o referido aterramento, se dará tão somente pelo período estritamente necessário para realização dos serviços, desde que não prejudique os serviços públicos em andamento.
- Art. 3º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 24 de Novembro de 2.011.**

  
**MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**  
Prefeita Municipal.